



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO

CEP. 32.450-000/ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ. 01.612.509/0001-58

## LEI 486/2011

### “Autoriza a abertura de crédito especial”

O Sr. Prefeito do Município de Sarzedo:

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou, e eu em nome do povo, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica autorizado à abertura de crédito especial, no valor de R\$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais), acrescentando ao orçamento vigente, Lei nº 470/2010, de 17 de dezembro de 2010, a seguinte dotação orçamentária:

02	PODER EXECUTIVO
02.12	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
02.12.12	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
08	Assistência Social
08.244	Assistência Comunitária
08.244.0801	Promovendo Cidadania e Solidariedade
08.244.0801.2147	Manutenção de Convênio com o NUDECOJJ
335041	Contribuições.....R\$ 130.000,00

- 01 -



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO**

CEP. 32.450-000/ESTADO DE MINAS GERAIS  
CNPJ. 01.612.509/0001-58

**Art. 2º** Como recurso para abertura de crédito autorizado no artigo anterior será utilizado, nos termos do artigo 43, parágrafo 1º, inciso 1 da Lei 4.320/64, o superávit financeiro, apurado no balanço patrimonial do exercício de 2010.

**Art. 3º** Entra esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Sarzedo, 14 de junho de 2011.

  
**MARCELO PINHEIRO DO AMARAL**  
Prefeito Municipal